

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EMENDA Nº 1-L

Modificativa ao Projeto de Lei nº 9/2023-E, de 25/01/2023, que “Altera a Lei Municipal nº 5.343, de 1º de dezembro de 2021, que ‘Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências’”.

Art. 1º O anexo II constante do Projeto de Lei nº 9/2023-E, de 25/01/2023, que “Altera a Lei Municipal nº 5.343, de 1º de dezembro de 2021, que ‘Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências’”, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II CARGOS EFETIVOS EXTINTOS NO ANEXO II DA LEI nº 5.343/2021 (Projeto de Lei nº 09/2023)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
02	Oficial Administrativo
01	Analista Previdenciário

Art. 2º O art. 5º do Projeto de Lei nº 9/2023-E, de 25/01/2023, que “Altera a Lei Municipal nº 5.343, de 1º de dezembro de 2021, que ‘Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências’”, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º Fica criada a função gratificada de Ouvidor da Autarquia, que integrará a estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, vinculada diretamente ao Diretor Presidente e será exercida por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, com formação em nível Superior Completo, com as atribuições constantes no Anexo V desta Lei.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa adequar a propositura aos apontamentos constantes do Parecer Jurídico nº 10/2023, sanando a ressalva feita pela Procuradoria Jurídica da Casa.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 27
de janeiro de 2023.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador